



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 11ª. SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2010.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira, em razão da ausência justificada da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Élcio Arruda e João Adalberto Castro Alves; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Ausente justificadamente o Juiz Aldemir de Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTO

Agravo Regimental no Mandado de Segurança n. 1806-06.2010.6.22.0000 – Classe 22

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Agravante: Daniel Pereira

Advogado: Daniel Pereira

Agravado: Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

Decisão: Agravo regimental não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de setembro de 2010.

(a) Des. Rowilson Teixeira
Presidente em exercício

PUBLICAÇÃO:

- Diário de Justiça Eletrônico n. 193 de 19/10/2010, pág. 37/38.